



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI Nº 53/2012

PROTOCOLADO SOB Nº 2334/2012

EM 17/12/2012

/2004		ATA
APROVADO EM	/	/2011
REJEITADO EM	/	/2011
ARQUIVO		

“Declara de Utilidade Pública a Casa Espírita Amor e Caridade”

Art. 1º - Declara de utilidade pública a Casa Espírita Amor e Caridade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 11 de dezembro de 2012.

Luciane Compiani Branco
Vereadora do PMDB

VISTO

Presidente



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 2334/12

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

Ver. Thiago

- (☒) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art.42, § 1º, do Regimento Interno.
() Não Requerido o prazo do art.42, § 1º, do Regimento Interno.

Deliberou a Comissão de:

- (☒) Enviar ao Consultor Jurídico.
() Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 19 de 02 de 2013

Jonas
Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO

Nº 936/12

- () Em anexo
(☒) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 19 de 12 de 2012

[Assinatura]
Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

- (☒) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
() Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
() O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 19 de 02 de 2013

Jonas
Relator(a)



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS,
INFRA-ESTRUTURA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA**

PARECER

PROCESSO 2334/12

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

☒ CONSTITUCIONAL

☐ INCONSTITUCIONAL

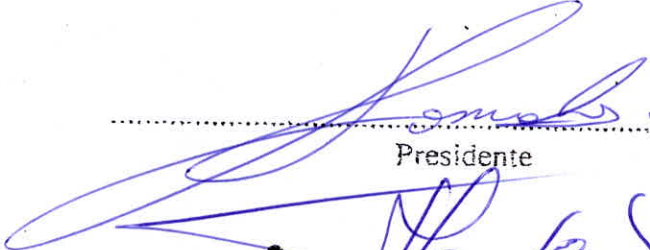
☐ ANTIJURÍDICO

☐ ANTIREGIMENTAL

☐ INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 19 de 02 de 2013


.....
Presidente


.....
Vice-Presidente

.....
Secretário


.....
Membro



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

SALA DAS COMISSÕES/2013
ORDEM DO DIA 17 /04/2013
SESSÃO ORDINÁRIA

PROCESSO 1473/2013 – PLE 34/2013 – EXECUTIVO MUNICIPAL - ALTERA O INCISO II E ACRESCENTA O INCISO III, AMBOS DO ART. 3º, BEM COMO ALTERA OS INCISOS III E IV E ACRESCENTA OS INCISOS V E VI NO §4º TODOS DO ART. 24 DA LEI 5.602/2002.

PROCESSO 1330/2013 – PLE 24/2013 – EXECUTIVO MUNICIPAL - CRIA A COORDENADORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES.

PROCESSO 1332/2013 SUBSTITUTIVO AO PLV 13/2013 – VER^a. LUCIANE COMPIANI BRANCO – DETERMINA PRAZO MÁXIMO DE SETE DIAS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS E EXAMES DE SAÚDE DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL PARA PACIENTES COM IDADE IGUAL OU SUPERIOR A SESSENTA ANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROCESSO 1487/2013 SUBSTITUTIVO AO PLV 16/2013 – VER. JAIR RIZZO - ALTERA O INCISO IV DO ART. 21 DA LEI 3514/80.

PROCESSO 435/2013 PLV 04/2013 – VERS. NANDO RIBEIRO E CHARLES SARAIVA - ALTERA O ARTIGO 56 DA LEI Nº 3.514/080.

PROCESSO 941/2013 – PLV 15/2013 – VER. JAIR RIZZO - PROJETO DE LEI PREVÊ AFIXAÇÃO DE PLACA CONTENDO CAPACIDADE DE LOTAÇÃO EM RECINTOS FECHADOS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ALVARÁ DE LICENÇA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 440781-4
NOME / RAZÃO SOCIAL CASA ESPIRITA AMOR E CARIDADE
ENDEREÇO MARCILIO DIAS, 214

AREA 100,00 M2

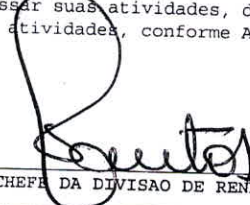
INÍCIO DA(S) ATIVIDADE(S): 18/08/2011

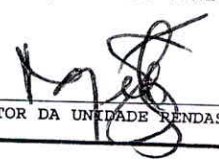
ATIVIDADE(S):

ORGANIZACAO RELIGIOSA

OBS: O presente Alvará deverá ser afixado em lugar visível sob pena das sanções previstas no Decreto Numero 268, de 12 de julho de 1972. Perderá a validade, quando se modificarem quaisquer dos elementos essenciais nele inscritos. Após cessar suas atividades, deverá ser encaminhada a baixa no prazo de 30 (trinta) dias a contar do encerramento de suas atividades, conforme Artigo 72 da Lei 6.822 de 30 de dezembro de 2009.

Rio Grande, 06 de março de 2012


CHEFE DA DIVISÃO DE RENDAS DIVERSAS


DIRETOR DA UNIDADE RENDAS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR - CCB - 3º CRB



SEÇÃO DE PREVENÇÃO DE INCENDIO
Fone: (53) 32312984

ALVARÁ DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

PPCI 1016/1

Risco: Pequeno

Válido até: 01 de março de 2014

Certificamos que os sistemas de prevenção e proteção contra incêndios, no que se refere a existência e funcionamento do estabelecimento,

Ocupação: Locais de reunião de publico Área Construída: 120 m² Altura: K - Edificações Térreas - Até 1 m

Razão Social: CASA ESPÍRITA AMOR E CARIDADE

Imóvel: CASA ESPÍRITA AMOR E CARIDADE

Pertencente à: MARIA HELENA KISZYLEWSKI ALMEIDA

Endereço: Marcílio Dias, 214 Complemento:

Bairro: CIDADE NOVA Município: Rio Grande

Fone: (53) 84415779

foi INSPECIONADO e APROVADO, de acordo com a legislação vigente.

Rio Grande, 01 de março de 2012.



no impedimento de

MARCO LEANDRO PETRY
Maj QOEM - Cmt Intº do 3º CRB

Claudio Vanderlube de Castro Alenso
Cap. QOEM - Id. Fnc. 2273543

A retirada ou substituição indevida de equipamento de Prevenção contra Incêndios, indicado no PPCI, acarretará a anulação do presente Alvará
O responsável deverá requerer a renovação, por ocasião do vencimento do alvará.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o Banco do Brasil será parceiro da Casa Espírita Amor e Caridade em um evento realizado no dia 15 de dezembro deste ano, beneficiando as famílias cadastradas pela Casa, sem fins lucrativos.

Atenciosamente,


Luiz Henrique Gesser
Gerente Geral UN



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que Casa Espírita Amor e Caridade, esta cadastrada junto a esta entidade recebendo doações eventualmente quando necessário.

Atenciosamente

Alessandra Plastina Wetzel
Gerente/Nutricionista
Banco de Alimentos de Rio Grande

Adm. Paulo Cesar Rodrigues
CRARS 14608
Diretor Financeiro
Banco de Alimentos de Rio Grande

Rio Grande, 6 de dezembro de 2012.



Exmo. Sr.
PREFEITO MUNICIPAL
FÁBIO BRANCO

Venho por meio desta informá-lo de que a Refinaria de Petróleo Riograndense será parceira da Casa Espírita Amor e Caridade, localizada na Rua Marcílio Dias, 214, bairro cidade nova, nesta cidade, inscrita no CNPJ com o nº 09.302.236/0001-57 em um evento beneficiando as famílias carentes cadastradas pela Casa, sem fins lucrativos.

A parceria com a Casa se dará através da realização de um evento no IAC, por iniciativa dos funcionários da Refinaria do Pilar de Responsabilidade Social, dia 15 de dezembro, para as 18 famílias cadastradas pela casa que terão um almoço especial, entrega de sacolas econômicas, um edredom por família, além de entretenimento com brinquedos infláveis, escola de trânsito (parceira com a SMT), escovódromo (parceira com o SESI), entre outras atrações.

Atenciosamente,


Andréa Müller
Assessora de Comunicação Social
Refinaria de Petróleo Riograndense

ANDRÉA MÜLLER
Assessora de Comunicação
Refinaria de Petróleo Riograndense S.A.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DO RIO GRANDE



TABELIONATO AMÉRICO

2º Tabelionato - Títulos e Documentos - Pessoas Jurídicas - Protesto de Títulos Cambiais

CERTIDÃO

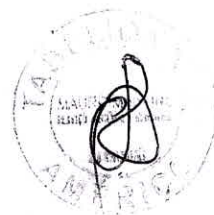
CERTIFICO, usando da faculdade que me confere a lei e por me ser verbalmente pedido, que revendo neste **Serviço Registral** o livro 00012 à folha 090 consta o que segue:

Número de Ordem: 1600

Registro do Extrato do ESTATUTO SOCIAL da CASA ESPÍRITA AMOR E CARIDADE. Documento apresentado hoje para este registro por MARIA HELENA KISZYLEWSKI, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Duque de Caxias, 491, portadora da carteira de identidade nº 7022753185 - SSP/RS, inscrita no CPF sob o nº 358.621.140-68. Fica arquivado em Cartório um requerimento despachado pelo Sr. Oficial (Portaria 511/74) juntamente com os seguintes documentos: ATA DE FUNDAÇÃO, ATA DE ELEIÇÃO E POSSE, ESTATUTO, RELAÇÃO DOS SÓCIOS FUNDADORES, RELAÇÃO DA DIRETORIA, ESTATUTO E O EXTRATO DO ESTATUTO, que é do seguinte teor: 1) DENOMINAÇÃO: CASA ESPÍRITA AMOR E CARIDADE. 2) FINS: o estudo, a prática e a divulgação da doutrina espírita, com suas implicações filosóficas e religiosas nos moldes da codificação de ALAN KARDEC; 3. SEDE: na rua Marcílio Dias, 214 Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul; 4) TEMPO DE DURAÇÃO: Indeterminado; 5) - Forma que é administrada e representada a associação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente: Art. 16 - item 5 - Compete ao Diretor Presidente, representar a instituição em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo delegar poderes; Por quem a associação é representada: ARTIGO 14 - A Instituição será administrada por uma Diretoria, com mandato de 02 (dois) anos e será assim composta: Presidente: Diretor Presidente - Maria Helena Kiszylewski Almeida; Diretor Vice-Presidente - Regina Roberts Suita; Diretor 1º Secretário - Emilia Pereira de Barros - Diretor 2º Secretário - Felipe Fares Younan - Diretor 1º Tesoureiro - Carlos Christelo Almeida - Diretor 2º Tesoureiro - Maria Angélica Negrine de Lima. 6) - Se o Estatuto ou Contrato Social são reformáveis no tocante a administração e em geral, por maioria absoluta, de 2/3 dos associados em geral dos associados presentes. De acordo com o art. 12 - item 3 - em caso extraordinário, Assembléia Geral Extraordinária - AGE, quando convocada, para tratar assuntos de interesse da Instituição, o pronunciamentos dos associados e para os fins previstos por lei e nos seguintes caso: reforma dos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DO RIO GRANDE



TABELIONATO AMÉRICO

2º Tabelionato - Títulos e Documentos - Pessoas Jurídicas - Protesto de Títulos Cambiais

Grande, RS, na rua Major Carlos Pinto, nº 531; Delsa Maria Moita Silveira, casada, brasileira, do lar, CI nº 1012676563, CPF nº 008.685.390-23, residente e domiciliada em Rio Grande, RS, na rua Hermínio de Moraes, nº 190; e, Silvia Ninpha Franco, brasileira, viúva, do lar, CI nº 20491566793, CPF nº 683.752.800-97, residente e domiciliado em Rio Grande, RS, na rua Cristóvão Colombo, nº 587. (as) Maria Helena Kisylewski Almeida. Com firma reconhecida neste tabelionato. (as) Emilia Pereira de Barros OAB/RS nº 11.071. **TERMO DE POSSE DA DIRETORIA.** **Diretor Presidente - Maria Helena Kiszylewski Almeida**, brasileira, casada, do lar, CI nº 7022753185, CPF nº 358.621.140-68, residente e domiciliado em Rio Grande, RS, na rua Duque de Caxias, nº 491. **Diretor Vice-Presidente - Regina Roberts Suita**, brasileira, divorciada, aposentada, CI nº 9018285735, CPF nº 054.924.080-24, residente e domiciliada em Rio Grande, RS, na rua Marechal Deodoro, 337. **Diretor 1º Secretário - Emilia Pereira de Barros**, brasileira, viúva, advogada, CI nº OAB/RS 11.071, CPF nº 091.688.690-53, residente e domiciliada em Rio Grande, RS, na rua República, nº 563 - apt. 202. **Diretor 2º Secretário - Felipe Fares Younan**, brasileiro, solteiro, estudante, CI nº 5080280679, CPF nº 019.143.360-89, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Duque de Caxias, 491. **Diretor 1º Tesoureiro - Carlos Christelo Almeida**, brasileiro, casado, aposentado, CI nº 6005064297, CPF nº 091.546.120-04, residente e domiciliado em Rio Grande, RS, na rua Duque de Caxias, 491. **Diretor 2º Tesoureiro - Maria Angélica Negrine de Lima**, brasileira, solteira, cabeleireira, CI nº 5025852871, CPF nº 406.916.750-15, residente e domiciliada em Rio Grande, RS, na rua Major Carlos Pinto, 531. **CONSELHO FISCAL. EFETIVOS: Loiva Regina Abel**, brasileira, solteira, aposentada, CI nº 9009559585, CPF nº 091.759.602-04, residente e domiciliada em Rio Grande, RS, na rua João Manoel, 50, Apt 201. **Silvia Ninpha Orcelli Franco**, brasileira, viúva, do lar, CI nº 20491566793, CPF nº 683.752.800-97, residente e domiciliada em Rio Grande, RS, na rua Cristóvão Colombo, 587. **Lídia Telma Roberts Suita**, brasileira, viúva, aposentada, CI nº 1050397148, CPF nº 310.667.630-20, residente e domiciliado em Rio Grande, RS, na rua Marechal Deodoro, 337. **SUPLENTE: Zenir Maria Rodrigues Gaspar**, brasileira, viúva, do lar, CI nº 4033814452, CPF nº 696.488.590-00, residente e domiciliado em Rio Grande, RS, na rua Marechal Deodoro, 372. **Edel**



ILMO. SR.
DR. MAURO ANTONIO COSTA MARTINS
MD. OFICIAL DO CARTÓRIO DO CARTÓRIO DE REGISTRO
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
NESTA CIDADE

MARIA HELENA KISZYLEWSKI, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Duque de Caxias, 491, portadora da Carteira de Identidade nº 7022753185 – SSP/RS, inscrita no CPF sob o nº 358. 621.140-68, vem respeitosamente solicitar a autorização para o registro no Livro de Pessoas Jurídicas, dos documentos necessários para a constituição e fundação da Casa Espírita Amor e Caridade, devidamente assinado este pela requerente e por sua advogada **Emilia Pereira de Barros**, inscrita na OAB/RS sob o nº 11.071.

Nestes Termos
Pede e Espera Deferimento

Rio Grande, RS, 21 de setembro de 2007.



[Signature]
Maria Helena Kiszylewski Almeida
Diretor Presidente

[Signature]

Emilia Pereira de Barros
OAB/RS nº 11.071



2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS	
Rua Zalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0__53) 3231-2533	
Mauro Antônio Costa Martins - Tabelião	
Reconheço a firma de MARIA HELENA KISZYLEWSKI ALMEIDA , por SEMELHANÇA com a existente no arquivo deste Cartório. Dou fé. 0484.01.0700029.00181	
EM TESTEMUNHO	DA VERDADE
Rio Grande, 11 de outubro de 2007	
Karla Rosana da Silva Martins - Substituta - R\$ 2,20 + Selo digital: R\$ 0,20 -	



RELAÇÃO DOS SOCIOS FUNDADORES:

Maria Helena Kiszylewski Almeida, brasileira, casada, do lar, CI nº 7022753185, CPF nº 358.621.140-68, residente e domiciliada em Rio Grande, RS, na rua Duque de Caxias, 491; Carlos Christelo Almeida, brasileiro, casado, aposentado, CI nº 6005064297, CPF nº 6005064297, CPF nº 091.546.120-04, residente e domiciliado em Rio Grande, RS, na rua Duque de Caxias, 491; Lidia Telma Roberts Suita, brasileira, viúva, aposentada, CI nº 1050397148, CPF nº 310.667.630-20, residente e domiciliada em Rio Grande, RS, na rua Marechal Deodoro, 337; Regina Roberts Suita, brasileira, divorciada, aposentada, CI nº 9018285735, CPF nº 054.924.080-24, residente e domiciliada em Rio Grande, RS, na rua Marechal Deodoro, 337; Edela Noremberg, brasileira, solteira, comerciar, CI nº 1011757844, CPF nº 282.105.490 - 49, residente e domiciliada em Rio Grande, RS, na rua Teixeira Junior, 234; Loiva Regina Abel, brasileira, solteira, aposentada, CI nº 9009559585, CPF nº 091.759.602 - 04, residente e domiciliada em Rio Grande, RS, na rua João Manoel, 50-apto. 201; Zenir Maria Rodrigues Gaspar, brasileira, viúva, do lar, CI nº 4033814452, CPF nº 696.488.590-00, residente e domiciliada em Rio Grande, RS, na rua Marechal Deodoro, 372; Maria Angélica Negrine de Lima, brasileira, solteira, cabeleireira, CI nº 5025852871, CPF nº 406.916.750-15, residente e domiciliada em Rio Grande, RS, na rua Major Carlos Pinto, 531; Delsa Maria Moita Silveira, brasileira, casada, do lar, CI nº 1012676563, CPF nº 008.685.390-23, residente e domiciliada em Rio Grande, RS, na rua Hermínio de Moraes, 190; e, Silvia Ninpha Orcelli Franco, brasileira, viúva, do lar, CI nº 20491566793, CPF nº 683.752.800-97, residente e domiciliada em Rio Grande, RS, na rua Cristóvão Colombo, 587.

Tabelionato
Mauro Martins

Maria Helena Kiszylewski Almeida
Diretor Presidente



Emilia Pereira de Barros
OAB/RS nº 11.071

2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS

Rua Zolner, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0__53) 3231-2533

Mauro Antônio Costa Martins - Tabelião

Reconheço a firma de **MARIA HELENA KISZYLEWSKI ALMEIDA**, por
SEMELHANÇA com a existente no arquivo deste Cartório. Dou fé.
0484.01.0700029.00167

EM TESTEMUNHO

DA VERDADE

Rio Grande, 11 de outubro de 2007

Karla Rosana da Silva Martins - Substituta - R\$ 2,20 + Selo digital: R\$ 0,20 -

EXTRATO DO ESTATUTO DA CASA ESPIRITA AMOR E CARIDADE



1) Denominação: CASA ESPIRITA AMOR E CARIDADE. **2) Fins:** o estudo, a prática e a divulgação da Doutrina espírita, com suas implicações filosóficas, científicas e religiosas nos moldes da codificação de ALAN KARDEC; **3. Sede:** na rua Marcílio Dias, 214, Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul; **4) Tempo de duração:** Indeterminado; **5) - Forma que é administrada e representada a associação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente:** Art. 16 – item 5 – Compete ao Diretor Presidente, representar a instituição em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo delegar poderes; **Por quem a associação é representada:** Artigo 14 – A Instituição será administrada por uma Diretoria, com mandato de 02 (dois) anos e será assim composta: Presidente: **Diretor Presidente - Maria Helena Kiszylewski Almeida;** **Diretor Vice-Presidente - Regina Roberts Suita;** **Diretor 1º Secretário - Emilia Pereira de Barros - Diretor 2º Secretário - Felipe Fares Younan - Diretor 1º Tesoureiro - Carlos Christelo Almeida - Diretor 2º Tesoureiro - Maria Angélica Negrine de Lima.** **6) – Se o Estatuto ou Contrato social são reformáveis no tocante a administração e em geral, por maioria absoluta, de 2/3 dos associados em geral dos associados presentes.** De acordo com o art. 12 - item 3 – em caso extraordinário, Assembléia Geral Extraordinária – AGE, quando convocada, para tratar assuntos de interesse da Instituição, o pronunciamento dos associados e para os fins previstos por lei e nos seguintes casos: reforma dos estatutos, eleição de nova diretoria ou renúncia, portanto os assuntos constantes de sua pauta. **7) – Se os associados respondem ou não subsidiariamente pelas obrigações sociais:** Art. 29 – Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações expressas ou intencionalmente contraídas em nome da instituição; **8) – Condições de extinção da associação com assembléia geral especialmente convocada para este fim e destino do patrimônio no caso de extinção:** Art. 27 Em caso de dissolução da Instituição, por falta absoluta de meios para continuar funcionando, por sentença judicial irrecurável ou deliberação de mais de 2/3 (dois terços) dos associados com direito a voto em Assembléia Geral, a totalidade de seu patrimônio reverterá em benefício de outra Entidade Espírita legalmente constituída, funcionando na localidade, ou, em sua falta, a outra Instituição Espírita indicada pela Assembléia Geral.



Tabelionato
Mauro Martins

Maria Helena Kiszylewski Almeida
Diretor Presidente

Emilia Pereira de Barros
OAB/RS nº 11.071

TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS
Rua Zolony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0__53) 3231-2533
Mauro Antonio Costa Martins - Tabelião

Reconheço a firma de **MARIA HELENA KISZYLEWSKI ALMEIDA**, por
SEMELHANÇA com a existente no arquivo deste Cartório. Dou fé.
0484.01.0700029.00159

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Rio Grande, 11 de outubro de 2007
Karla Rosana da Silva Martins - Substituta - R\$ 2,20 + Selo digital: R\$ 0,20 -



CASA ESPIRITA AMOR E CARIDADE

TERMO DE POSSE dos membros da **DIRETORIA** e do **CONSELHO FISCAL** da **CASA ESPIRITA AMOR E CARIDADE**, que fica fazendo parte integrante da **ATA DA ASSEMBLEIA DE CONSTITUIÇÃO** realizada em 01 de Setembro de 2007, às 15:00 horas, na sede social, sita a rua Marcílio Dias, 214, em Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul.

DA DIRETORIA:

Diretor Presidente - Maria Helena Kiszylewski Almeida, brasileira, casada, do lar, CI nº 7022753185, CPF nº 358.621.140-68, residente e domiciliada em Rio Grande, RS, na rua Duque de Caxias, 491;

Diretor Vice-Presidente - Regina Roberts Suita, brasileira, divorciada, aposentada, CI nº 9018285735, CPF nº 054.924.080-24, residente e domiciliada em Rio Grande, RS, na rua Marechal Deodoro, 337;

Diretor 1º Secretario - Emilia Pereira de Barros, brasileira, viúva, advogada, CI nº OAB/RS 11.071, CPF nº 091.688.690 - 531.071, residente e domiciliada em Rio Grande, RS, na rua República, 563 - apto. 202;

Diretor 2º Secretário - Felipe Fares Younan, brasileiro, solteiro, estudante, CI nº 5080280679, CPF nº 019.143.360 - 89, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Duque de Caxias, 491;



Diretor 1º Tesoureiro - Carlos Christelo Almeida, brasileiro, casado, aposentado, CI nº 6005064297, CPF nº 091.546.120-04, residente e domiciliado em Rio Grande, RS, na rua Duque de Caxias, 491;

Diretor 2º Tesoureiro - Maria Angélica Negrine de Lima, brasileira, solteira, cabeleireira, CI nº 5025852871, CPF nº 406.916.750-15, residente e domiciliada em Rio Grande, RS, na rua Major Carlos Pinto, 531;

Maria Angélica N. de Lima

DO CONSELHO FISCAL

EFETIVOS:

Loiva Regina Abel, brasileira, solteira, aposentada, CI nº 9009559585, CPF nº 091.759.602 - 04, residente e domiciliada em Rio Grande, RS, na rua João Manoel, 50-apto. 201;

Loiva Regina Abel

Silvia Ninpha Orcelli Franco, brasileira, viúva, do lar, CI nº 20491566793, CPF nº 683.752.800-97, residente e domiciliada em Rio Grande, RS, na rua Cristóvão Colombo, 587; e,

Silvia N. O. Franco

Lídia Telma Roberts Suita, brasileira, viúva, aposentada, CI nº 1050397148, CPF nº 310.667.630-20, residente e domiciliada em Rio Grande, RS, na rua Marechal Deodoro, 337;

Lídia Suita

63
[Handwritten signature]



SUPLENTE :

Zenir Maria Rodrigues Gaspar, brasileira, viúva, do lar, CI nº 4033814452, CPF nº 696.488.590 – 00, residente e domiciliada em Rio Grande, RS, na rua Marechal Deodoro, 372, residente e domiciliada em Rio Grande, RS e,

Zenir M R Gaspar

Edela Noremborg, brasileira, solteira, comerciar, CI nº 1011757844, CPF nº 282.105.490 – 49, residente e domiciliada em Rio Grande, RS, na rua Teixeira Junior, 234.

Edela Noremborg



Almeida
Maria Helena Kiszylewski Almeida
Diretor Presidente

Emília Pereira de Barros
OAB/RS nº 11071

2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS
Rua Zalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0__53) 3231-2533
Mauro Antônio Costa Martins - Tabelião

Reconheço a firma de **MARIA HELENA KISZYLEWSKI ALMEIDA**, por
SEMELHANÇA com a existente no arquivo deste Cartório. Dou fé.
0484.01.0700029.00173

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Rio Grande, 11 de outubro de 2007
Karla Rosana da Silva Martins - Substituta - R\$ 2,20 + Selo digital: R\$ 0,20



ESTATUTO DA CASA ESPIRITA AMOR E CARIDADE



CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OJETIVOS E DURAÇÃO

Artigo 1º - Sob a denominação de **CASA ESPIRITA AMOR E CARIDADE**, fundada em 01 de fevereiro de 2007, fica constituída uma associação civil, sem fins lucrativos, que se regerá pelo presente Estatuto e legislação específica.

Artigo 2º - A sede da associação será na rua Marcílio Dias, 214, na cidade de Rio Grande, estado do Rio Grande do Sul.

Artigo 3º - A associação terá como finalidades promover, junto com seus membros associados:

1. o estudo, a pratica e a divulgação da Doutrina espírita, com suas implicações filosóficas, científicas e religiosas nos moldes da codificação de **ALAN KARDEC**;
2. a evangelização abrangendo adultos, jovens e crianças;
3. a prática da caridade como dever social e principio moral cristão, como exercício pleno da solidariedade ao próximo.

Artigo 4º - A duração da associação é por prazo indeterminado.

CAPITULO II

DOS ASSOCIADOS: ADMISSÃO, DIREITOS E DEVERES.

Artigo 5º - Compõe-se de ilimitado numero de associados, pessoas físicas, maiores e capazes ou emancipados, que, adotando os princípios do Espiritismo, a ele se associem, com aceitação das obrigações decorrentes desse ato.

Artigo 6º - Dividem-se os associados nas seguintes categorias:

- a) fundadores
- b) efetivos.



Parágrafo 1º - Fundadores são os associados que participaram da fundação da instituição, com os mesmos direitos e deveres dos associados efetivos;

Parágrafo 2º - Efetivos são os associados, reconhecidamente espíritas, pertencentes ao quadro social, há mais de um (01) ano, atendendo a serviços prestados à instituição.

Parágrafo 3º - Os associados contribuirão mensalmente, voluntariamente, com importância a seu critério.

Parágrafo 4º - Os associados que se obrigarem a contribuir financeiramente e que atrasarem o cumprimento das mensalidades por mais de 06 (seis) meses, consecutivos, sem devida justificativa, automaticamente renunciam aos seus direitos de associado efetivo.

Parágrafo 5º - Serão considerados associados no pleno gozo dos seus direitos todos aqueles que estiverem em dia financeiramente com Tesouraria e, cumprindo todos os dispositivos previstos neste Estatuto, principalmente em seu artigo 3º (terceiro).

Artigo 7º - São direitos dos associados:

- a) – tomar parte e discutir os assuntos apresentados nas Assembléias Gerais e votar e ser votado, quando associado efetivo;
- b) – candidatar-se ao cargo de presidente, quando apresentado por lista subscrita e assinada por mais de um terço dos associados efetivos, em pleno gozo de seus direitos; compondo a sua vontade, os cargos restantes da chapa;
- c) – freqüentar a sede e usufruir dos trabalhos que a casa oferece e os previstos nas normas estatutárias e regimentais;
- d) – propor novos associados;
- e) – assistir a reuniões públicas;
- f) – assistir às reuniões privativas, quando autorizado pela Diretoria;

Artigo 8º - São deveres dos associados, no pleno gozo dos seus direitos:

- a) – cumprir as disposições legais, estatutárias e regimentais, e, ainda, as deliberações que, de acordo com as referidas disposições, a Diretoria e o Presidente tomarem;
- b) – participar a Secretaria à mudança dos endereços da residência e do local de trabalho;
- c) – prestar à instituição todo o apoio espiritual, moral e material que lhe for possível, quando solicitado;
- d) – aceitar ou não os cargos e encargos para os quais venha a ser eleito ou indicado, exercendo-os com dedicação e boa vontade;
- e) – participar, obrigatoriamente e, assiduamente de , pelo menos, uma reunião semanal de estudo doutrinário, para estar habilitado a fazer parte de qualquer outra atividade privada, seja na administração, nas tarefas materiais e/ou espirituais desenvolvidas pela instituição.



CAPITULO III

DOS COLABORADORES

Artigo 9º - A instituição manterá um quadro de colaboradores efetivos e eventuais, formado por pessoas que, queiram prestar assistência na consecução dos objetivos e finalidades a que se propõe:

Parágrafo 1º - Entende-se por colaborador efetivo aquele que se inscreva para contribuir, de forma periódica e constante, com recursos financeiros, de conformidade com os critérios fixados pela Diretoria.

Parágrafo 2º - Entende-se por colaborador eventual todo aquele que, ocasionalmente auxilia voluntária e gratuitamente, na realização das atividades da instituição.

Artigo 10 - São direitos e deveres dos colaboradores efetivos:

- 1) - Utilizar-se da Biblioteca e outros recursos de ordem cultural;
- 2) - Assistir reuniões públicas e participar de cursos e atividades doutrinárias e praticas promovidas pela instituição;
- 3) - Recolher pontualmente a contribuição previamente acertada;
- 4) - Informar a instituição a mudança de domicilio;

Parágrafo Único - Aos Colaboradores eventuais são assegurados os direitos constantes dos incisos 1 e 2 deste artigo.

CAPITULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 11 - A instituição é administrada pelos seguintes órgãos:

- a) - Assembléia Geral dos Associados;
- b) - Diretoria; e,
- c) - Conselho Fiscal.

Artigo 12 - A Assembléia Geral (AG) é órgão máximo da instituição, formada pelos associados efetivos, no gozo de seus direitos estatutários, reúne-se:



- 1) – em caráter ordinário, Assembleia Geral Ordinária – AGO, no mês de março para, anualmente, tomar conhecimento do parecer do Conselho Fiscal sobre o Balanço Patrimonial, a prestação de contas da Diretoria e da Demonstração da Receita e despesas do exercício anterior, analisá-lo e aprová-lo;
- 2) – em caráter ordinário, Assembleia Geral Ordinária – AGO, no mês de setembro para, bienalmente, eleger e empossar os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, através de escrutínio, secreto ou por aclamação;
- 3) – em caráter extraordinário, Assembleia Geral Extraordinária – AGE, quando convocada, para tratar assuntos de interesse da instituição, o pronunciamentos dos associados e para os fins previstos por lei e nos seguintes casos: reforma dos estatutos, eleição de nova diretoria ou renúncia, portanto os assuntos constantes de sua pauta.

Artigo 13 - As Assembleias Gerais só funcionam em primeira convocação com numero mínimo de 2/3 (dois terços) dos associados com direito a voto ou, sem segunda e última chamada, 30 (trinta) minutos após, com qualquer numero de associados.

Parágrafo 1º - As AG serão convocadas:

- a) – pelo Presidente da Diretoria;
- b) – pela maioria dos membros da Diretoria;
- c) – por um terço dos associados no gozo de seus direitos;

Parágrafo 2º - A convocação será realizada com antecedência mínima de uma semana, por meio de circulares expedidas a todos os associados, e ficará no mesmo período exposta no quadro mural da instituição em lugar visível;

Parágrafo 3º - As decisões da AG serão tomadas pela maioria de votos dos associados efetivos presentes, com exceção dos casos previstos neste Estatuto, tendo o Presidente voto de desempate.

CAPITULO V

DA DIRETORIA

Artigo 14 – A Instituição será administrada por uma Diretoria, eleita e considerada empossada no mês de setembro, pela AGO, a cada dois (02) anos. Seus membros poderão ser reeleitos, isoladamente ou conjuntamente, com exceção do cargo de Presidente e Vice-Presidente que poderão apenas, ter uma reeleição consecutiva, podendo, todavia, o candidato concorrer a outro qualquer cargo na Diretoria. Compõe-se, a Diretoria dos seguintes cargos: 01 (um) Diretor Presidente; 01(um) Diretor Vice-Presidente; 02(dois) Diretores Secretários e de 02 (dois) Diretores Tesoureiros.



Parágrafo Único – As decisões da Diretoria serão tomadas por maioria simples dos votos.

Artigo 15 – Subordinados à Diretoria, a instituição deverá manter os seguintes departamentos: Doutrinário e Patrimonial. Poderão, conforme as necessidades e possibilidades da Instituição, serem criados outros Departamentos, os quais, tal como os dois previstos neste artigo, terão suas atividades e objetivos regulados por regimento interno, inerente a cada um, segundo sua atividade, e, aprovados pela Diretoria.

Parágrafo 1º - Os Departamentos, conforme as necessidades, serão organizados em Setores, a fim de disciplinar e melhor gerenciar todas as atividades a eles afetas e, manter em harmoniosa interação sistêmica entre cada um deles e entre todos.

Parágrafo 2º - Os Departamentos serão liberados por um Diretor e um substituto eventual, que será escolhido pela Diretoria. Os Setores terão um encarregado que será escolhido pelo Diretor de Departamento, devidamente homologado pela Diretoria.

Parágrafo 3º - Aos Diretores de Departamento será facultada a presença nas reuniões da Diretoria, quando convidados para deliberarem sobre questões de interesse do Departamento ou da Instituição.

Parágrafo 4º - Os Departamentos deverão reunir-se com os setores a eles afetos com o objetivo de deliberarem pelo bom andamento do trabalho, bem como suprimir ou criar novas atividades, através de sugestões fundamentadas.

Parágrafo 5º - Os Diretores de Departamentos deverão reunir-se entre si para avaliar, acatar ou não sugestões dos setores, organizarem as sugestões viáveis em um bloco discriminado, para posterior apresentação à Diretoria que decidirá sobre sua aprovação ou não.

Artigo 16 – Compete ao Diretor Presidente:

- 1) – dirigir todas as reuniões da Diretoria e instalar as reuniões das AG, cuja convocação lhe compete fazer, ressalvados os direitos de convocação pelos associados ou demais membros da Diretoria, conforme expresso no artigo 12;
- 2) – acompanhar e supervisionar as atividades de todos os Departamentos e/ou Setores instalados;
- 3) – designar ou dispensar as deliberações dos Diretores de Departamentos, submetendo essas deliberações à homologação da Diretoria;



- 4) – assinar todos os documentos públicos, particulares e os atos necessários ao funcionamento da instituição; e,
- 5) – representar a instituição em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo delegar poderes.

Artigo 17 - Compete ao Diretor Vice-Presidente:

- 1) – substituir o Diretor Presidente em suas faltas e impedimentos, cumulativamente com as suas atribuições; e,
- 2) – prestar eficiente colaboração para os melhores desempenhos dos Departamentos.

Artigo 18 – Compete ao 1º Diretor Secretario:

- 1) – substituir o Diretor Vice-Presidente em suas faltas e impedimentos;
- 2) – organizar o livro de Registros dos Associados; e,
- 3) – prestar auxilio nos serviços administrativos da Secretaria da instituição.

Artigo 19 – Compete ao 2º Diretor Secretario:

- 1) – auxiliar o 1º Diretor Secretario nas variadas funções;
- 2) – substituir o 1º Diretor Secretario nos seus impedimentos eventuais cumulativamente com as suas funções.

Artigo 20 – Compete ao 1º Diretor Tesoureiro:

- 1) – arrecadar receitas em valores em moeda corrente, efetuando os pagamentos autorizados pelo Diretor Presidente;
- 2) – fazer balancete mensal das atividades financeiras e o balanço anual, para conhecimento dos associados, Diretoria e Conselho Fiscal.

Artigo 21 – Compete ao 2º Diretor Tesoureiro:

- 1) – substituir o 1º Diretor Tesoureiro em suas faltas e impedimentos; e,
- 2) – prestar colaboração no controle e guarda do patrimônio financeiro e econômico da instituição.



CAPITULO VI

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 22 – O Conselho Fiscal (CF) será composto de 03 (três) membros efetivos e 02 (dois) membros suplentes, eleitos e empossados pela AGO, por aclamação ou escrutínio secreto.

Parágrafo 1º - O mandato dos membros do Conselho Fiscal será de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos.

Parágrafo 2º - Serão atribuições do Conselho Fiscal:

- 1) – examinar os documentos e livros em uso pela Diretoria, levantando qualquer irregularidade e fazendo a respectiva comunicação a esta ou à Assembléia Geral, conforme o caso;
- 2) – emitir pareceres, por escrito, em qualquer matéria relacionada com o setor financeiro da instituição.
- 3) – dar parecer sobre o Balanço, a Demonstração da Receita e de Despesas, e a prestação de contas da Diretoria, referente ao exercício de 1º de janeiro a 31 de dezembro, para encaminhar a Assembléia Geral.

CAPITULO VII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 23– Os bens imóveis, caso venham a ser adquiridos ou ganhos, pela instituição, não poderão ser onerados, permutados ou alienados sem autorização da Assembléia Geral, convocada especialmente para esse fim, e com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos associados no gozo de seus direitos estatutários.

Artigo 24 – Nenhum cargo da Administração, regido pelo presente Estatuto, será remunerado, devendo pois, ser exercido gratuitamente. A instituição não distribui aos associados qualquer parcela de seu patrimônio ou renda, a título de lucro ou participação.

Artigo 25 – A instituição manterá escrituração de suas receitas e despesas, bem como do seu ativo e passivo, de forma a demonstrar a perfeita exatidão financeira de suas atividades.

Parágrafo Único – As receitas serão geradas pelo pagamento de mensalidade dos associados voluntários, bem como, qualquer doação financeira advinda de pessoas físicas e/ou jurídicas, sendo ou não associados na Instituição.

Artigo 26 – O presente Estatuto, após entrar em vigor, poderá a qualquer tempo ser reformado pela Assembléia Geral Extraordinária, obedecidas às normas estatutárias e a legislação vigente.



Parágrafo Único – As reformas propostas não podem atingir, sob pena de nulidade, as disposições que dizem respeito à:

- a) - natureza Espírita da Instituição;
- b) - não vitaliciedade dos cargos ou funções;
- c) - impossibilidade de mais de uma reeleição, consecutiva, para o cargo de Diretor Presidente e Diretor Vice-Presidente, prevista no artigo 13 – Capítulo V do presente Estatuto;
- d) - destinação Social, sempre espírita, do patrimônio; e,
- e) - o presente artigo e as suas alíneas.

Artigo 27 – Em caso de dissolução da Instituição, por falta absoluta de meios para continuar funcionando, por sentença judicial irrecurável ou deliberação de mais de 2/3 (dois terços) dos associados com direito a voto em Assembléia Geral, a totalidade de seu patrimônio reverterá em benefício de outra Entidade Espírita legalmente constituída, funcionando na localidade, ou, em sua falta, a outra Instituição Espírita indicada pela Assembléia Geral.

Artigo 28 – O associado, em hipótese alguma, poderá fazer-se representar por meio de procuração em quaisquer órgãos previstos neste Estatuto. É vedado o voto por procuração.

Artigo 29 – Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações expressas ou intencionalmente contraídas em nome da Instituição.

Artigo 30 – A totalidade da renda ou receita, oriundas de fontes diversas será aplicada na constituição, conservação e ampliação do patrimônio social e de obras de filantropia, no cumprimento do programa da Instituição.

Artigo 31 – Apoiar integralmente o Movimento Pró – Unificação do Espiritismo no Brasil e no Mundo, na busca do contínuo aperfeiçoamento doutrinário, sendo vedada qualquer filiação a qualquer órgão federativo espírita.

Artigo 32 – A Diretoria e o Conselho Fiscal empossados na data da aprovação deste Estatuto, terão o mandato vigorando a partir desta data, até setembro de 2009, após o que, o mandato dos respectivos cargos será o estabelecido de acordo com o artigo 13 deste Estatuto.

Artigo 33 – O presente Estatuto foi aprovado em Assembléia Geral realizada no dia 01 de setembro de 2007.

Tabelionato
Maurício Martins

Maria Helena Kisylewski Almeida
Diretor Presidente

Emília Pereira de Barros
OAB/RS nº 11.071

2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS
Rua Zelandia, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (011) 3231-2533
Maurício Antônio Costa Martins - Tabelião
Reconheço a assinatura de MARIA HELENA KISZYLEWSKI ALMEIDA, por
SEMELHANÇA com a existente no arquivo deste Cartório. Dou fé.
0484.01.0700029.00183
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Rio Grande, 11 de outubro de 2007
Karla Rosana da Silva Martins - Substituta - R\$ 2,20 + Selo digital: R\$ 0,20 -



**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA CASA ESPÍRITA
AMOR E CARIDADE, REALIZADA EM 01 DE SETEMBRO DE 2007.**

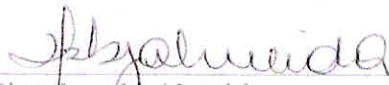
Ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro de 2007, às 15:00 horas, à rua Marcílio Dias, 214, em Rio Grande, estado do Rio Grande do Sul, reuniram-se em assembléia geral de constituição e fundação os senhores membros fundadores da CASA ESPÍRITA AMOR E CARIDADE. Assumiu a presidência dos trabalhos, por aclamação unânime, a Sra. Maria Helena Kiszylewski Almeida, brasileira, casada, do lar, CI nº 7022753185, CPF nº 358.621.140-68, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Duque de Caxias, 491, convidando a mim, Emilia Pereira de Barros, brasileira, viúva, advogada, OAB/RS nº 11.071, CPF nº 091.688.690 – 53, residente e domiciliada nesta cidade, a rua Republica, 563-apto.202, para secretariar a sessão, o que aceitei. A pedido da Presidente, li a ordem do dia, para qual fora convocada esta assembléia geral e que tem o seguinte teor: a) – discussão e aprovação do Estatuto Social; b) – constituição e fundação definitiva da Associação; c) – eleição da Diretoria; d) – eleição do Conselho Fiscal; e) – outros assuntos relacionados com a constituição e fundação da Associação. Iniciando os trabalhos, a Presidente me solicitou que procedesse a leitura do Estatuto Social. Finda a leitura, a Presidente submeteu-o, a apreciação e discussão e, em seguida a sua votação, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade e sem emendas ou modificações, mantendo todo o seu teor, o qual fica fazendo parte integrante desta Ata. A seguir a Presidente declarou definitivamente fundada e constituída a Associação da CASA ESPÍRITA AMOR E CARIDADE, procedendo-se então, à eleição da Diretoria, para o primeiro período de gestão, assim composta: **DA DIRETORIA - Diretor Presidente - Maria Helena Kiszylewski Almeida**, brasileira, casada, do lar, CI nº 7022753185, CPF nº 358.621.140-68, residente e domiciliada em Rio Grande, RS, na rua Duque de Caxias, 491; **Diretor Vice - Presidente - Regina Roberts Suita**, brasileira, divorciada, aposentada, CI nº 9018285735, CPF nº 054.924.080-24, residente e domiciliada em Rio Grande, RS, na rua Marechal Deodoro, 337; **Diretor 1º Secretário - Emilia Pereira de Barros**, brasileira, viúva, advogada, CI nº OAB/RS 11.071, CPF nº 091.688.690 – 53, residente e domiciliada em Rio Grande, RS, a rua Republica, 563 – apto. 202; **Diretor 2º Secretário - Felipe Fares Younan**- brasileiro, Solteiro, estudante, CI nº 5080280679, CPF nº 019.143.360-89, residente e domiciliado em Rio Grande, RS, na rua Duque de Caxias, 491, **Diretor 1º Tesoureiro - Carlos Christelo Almeida**, brasileiro, casado, aposentado, CI nº 6005064297, CPF nº 6005064297, CPF nº 091.546.120-04, residente e domiciliado em Rio Grande, RS, na rua Duque de Caxias, 491; e, **Diretor 2º Tesoureiro - Maria Angélica Negrine de Lima**, brasileira, solteira, cabeleireira, CI nº 5025852871, CPF nº 406.916.750-15, residente e domiciliada em Rio Grande, RS, na rua Major Carlos Pinto, 531, da mesma forma foi procedida à eleição do Conselho Fiscal, para o primeiro período de gestão, assim composto: **DO CONSELHO FISCAL - EFETIVOS - Loiva Regina Abel**, brasileira, solteira, aposentada, CI nº 9009559585, CPF nº 091.759.602 – 04, residente e domiciliada em Rio Grande, RS, na rua João Manoel, 50-apto. 201; **Silvia Ninpha Orcelli Franco**,



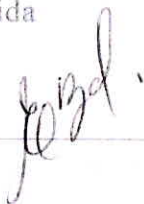
brasileira, viúva, do lar, CI nº 20491566793, CPF nº 683.752.800-97, residente e domiciliada em Rio Grande, RS, na rua Cristóvão Colombo, 587. **Lídia Telma Roberts Suita**, brasileira, viúva, aposentada, CI nº 1050397148, CPF nº 310.667.630-20, residente e domiciliada em Rio Grande, RS, na rua Marechal Deodoro, 337. **SUPLENTE** - **Zenir Maria Rodrigues Gaspar**, brasileira, viúva, do lar, CI nº 4033814452, CPF nº 696.488.590 - 00, residente e domiciliada em Rio Grande, RS, na rua Marechal Deodoro, 372; e, **Edela Noremborg**, brasileira, solteira, comerciante, CI nº 1011757844, CPF nº 282.105.490 - 49, residente e domiciliada em Rio Grande, RS, na rua Teixeira Junior, 234. A Presidente, após apurados os eleitos, deu-lhes imediata posse, para suas funções e atribuições que se iniciam nesta data. Colocou à disposição à palavra para quem desejasse fazer uso e como ninguém se manifestou, a Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta, o que eu fiz, como secretária, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que após segue assinada pela Presidente da Assembleia, por mim, secretária e por todos os demais presentes que se passam a ser considerados como associados fundadores e os eleitos na posse de seus cargos efetivos.

Rio Grande, 01 de setembro de 2007.

Presidente:

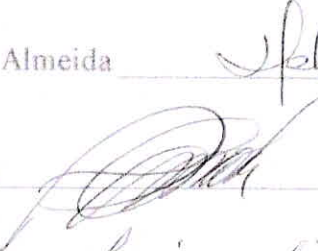

Maria Helena Kiszlewski Almeida

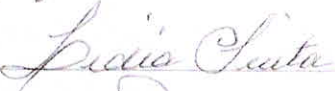
Secretaria:

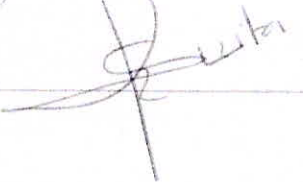

Emilia Pereira de Barros

Associados Fundadores:

Maria Helena Kiszlewski Almeida


Carlos Christelo Almeida


Lídia Telma Roberts Suita


Regina Roberts Suita





Edela Noremberg

Edela Trandi Noremberg

Loiva Regina Abel

Loiva Regina Abel

Zenir Maria Rodrigues Gaspar

Zenir M R c/p

Maria Angélica Negrine de Lima

Maria Angélica N. de Lima

Delsa Maria Moita Silveira

Delsa Maria Moita Silveira

Silvia Ninpha Orcelli Franco

Silvia N. O. Franco

Tabelionato
Mauro Martins

Almeida
Maria Helena Kiszewski Almeida
Diretor Presidente

[Signature]

Tabelionato
Mauro Martins

[Signature]
Emilia Pereira de Barros
OAB/RS nº 11071

2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS
Rua Zuleika, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0 53) 3231-2533
Mauro Antônio Costa Martins - Tabelião

Reconheço as assinaturas de **MARIA HELENA KISZYLEWSKI ALMEIDA e EMILIA PEREIRA DE BARROS** por **SEMELHANÇA** com as existentes no arquivo deste Cartório. Dou fé. 0484.01.0780029.00174 a 00175

EM TESTEMUNHO
Rio Grande, 11 de outubro de 2007
Karla Rosana da Silva Martins - Substituta - R\$ 4,40 + Selo digital: R\$ 0,40 -

[Signature]



DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS DA PESSOA JURÍDICA - DIPJ 2012
VERSÃO 1.0

CNPJ: 09.302.236/0001-57 Ano-calendário: 2011
Nome Empresarial: CASA ESPIRITA AMOR E CARIDADE
Declaração Retificadora: NÃO
Período: 01/01/2011 a 31/12/2011 Refis: NÃO Paes: NÃO
Forma de Tributação do Lucro: Imune do IRPJ
Tipo de Entidade: Outras
Apuração da CSLL: Desobrigada
Desenquadramento em 2011: NÃO
Participações em Consórcios de Empresas: NÃO
Ativos no Exterior: NÃO Apuração e Informações de IPI no Período: NÃO
Participação Permanente em Coligadas ou Controladas: NÃO
Rendimentos Recebidos do Exterior ou de Não Residentes: NÃO
Pagamentos ao Exterior ou a Não Residentes: NÃO

INFORMAÇÕES ECONÔMICAS

Comércio Eletrônico e Tecnologia da Informação: NÃO
Royalties Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO
Rendimentos Relativos a Serviços, Juros e Dividendos Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO
Royalties Pagos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: NÃO
Pagamentos ou Remessas a Título de Serviços, Juros e Dividendos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: NÃO

As informações prestadas na DIPJ - VERSÃO 1.0 correspondem à expressão da verdade
(Decreto-lei n.º 2.124/84, art. 5º e Lei nº 9.779/99, art. 16).

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: MARIA HELENA KISYLEWSKI ALMEIDA
CPF: 358.621.140-68 Telefone: (53) 30356236 Ramal: FAX: ()
Correio Eletrônico:

Atenção! Para retificar esta declaração será
exigido este número de recibo:
29.38.81.36.42-00

Essa declaração foi assinada com o certificado
digital do NI 290.705.380-91

Versão: 1.01

Declaração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 21/06/2012 às 09:37:22
0201543718

29.38.81.36.42

D I P J 2012

Ficha 01 - Dados Iniciais

CNPJ: 09.302.236/0001-57 Optante pelo Refis: NÃO Optante pelo Paes: NÃO
Situação da Declaração: Normal
Retificadora: NÃO
Ano-calendário: 2011
Período: 01/01/2011 a 31/12/2011
Forma de Tributação do Lucro: Imune do IRPJ
Apuração da CSLL: Desobrigada
Tipo de Entidade: Outras
Desenquadramento: NÃO
Participações em Consórcios de Empresas: NÃO
Apuração e Informações de IPI no Período: NÃO
Participação Permanente em Coligadas ou Controladas: NÃO
Ativos no Exterior: NÃO
Rendimentos Recebidos do Exterior ou de Não Residentes: NÃO
Pagamentos ao Exterior ou a Não Residentes: NÃO
Comércio Eletrônico e Tecnologia da Informação: NÃO
Royalties Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO
Royalties Pagos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: NÃO
Rendimentos Relativos a Serviços, Juros e Dividendos Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO
Pagamentos ou Remessas a Título de Serviços, Juros e Dividendos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: NÃO

Ficha 02 - Dados Cadastrais

Nome Empresarial: CASA ESPIRITA AMOR E CARIDADE
Código da Natureza Jurídica:
399-9 - Associação Privada
Código da Atividade Econômica (CNAE 2.1):
94.91-0/00 - Atividades de organizações religiosas
Tipo de Logradouro: Rua
Logradouro: PE MARCILIO DIAS
Número: 214 Complemento:
Bairro/Distrito: CIDADE NOVA
UF: RS Município: RIO GRANDE CEP: 96211-550
DDD: 53 Telefone: 30356236
DDD: FAX:
Caixa Postal: UF: CEP:
Correio Eletrônico:

Ficha 03 - Dados do Representante e do Responsável

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: MARIA HELENA KISYLEWSKI

CPF: 358.621.140-68

DDD: 53

Telefone: 30356236

Ramal:

DDD:

Fax:

Correio Eletrônico:

DADOS DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Nome: MARIA HELENA KISYLEWSKI

CPF: 358.621.140-68

CRC: UF:

DDD: 53

Telefone: 30356236

Ramal:

DDD:

Fax:

Correio Eletrônico:

Ficha 36A - Ativo - Balanço Patrimonial

Discriminação	Último Balanço do Ano	
	Imediatamente Anterior	da Declaração
CIRCULANTE		
01.Caixa	0,00	0,00
02.Bancos	0,00	0,00
03.Recurso no Exterior Decorrentes de Exportação	0,00	0,00
04.Valores Mobiliários	0,00	0,00
05.Estoques	0,00	0,00
06.Adiantamentos a Fornecedores	0,00	0,00
07.Clientes	0,00	0,00
08.Recebíveis Sujeitos a Ajuste a Valor Presente	0,00	0,00
09.Créditos Fiscais CSLL - Difer. Temp. Base Cálcl. Neg.	0,00	0,00
10.Créditos Fiscais IRPJ - Difer. Temp. Prejuízos Fiscais	0,00	0,00
11.Impostos e Contribuições a Recuperar	0,00	0,00
12.Despesas do Exercício Seguinte	0,00	0,00
13.Outras Contas	0,00	0,00
14.(-)Juros a Apropriar Relativos a Ajustes a Valor Presente	0,00	0,00
15.(-)Outras Contas Retificadoras	0,00	0,00
16.TOTAL DO CIRCULANTE	0,00	0,00
NÃO CIRCULANTE - REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
17.Clientes	0,00	0,00
18.Recebíveis Sujeitos a Ajuste a Valor Presente	0,00	0,00
19.Créditos com Pessoas Ligadas (Físicas/Jurídicas)	0,00	0,00
20.Valores Mobiliários	0,00	0,00
21.Depósitos Judiciais	0,00	0,00
22.Créditos Fiscais CSLL - Difer. Temp. Base Cálculo Negat.	0,00	0,00
23.Créditos Fiscais IRPJ - Difer. Temp. Prejuízos Fiscais	0,00	0,00
24.Outras Contas	0,00	0,00
25.(-)Juros a Apropriar Relativos a Ajustes a Valor Presente	0,00	0,00
26.(-)Outras Contas Retificadoras	0,00	0,00
27.TOTAL DO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00
NÃO CIRCULANTE - INVESTIMENTOS		
28.Participações Permanentes em Coligadas ou Controladas	0,00	0,00
29.Investimentos Decorrentes de Incentivos Fiscais	0,00	0,00
30.Outros Investimentos	0,00	0,00
31.Ágios em Investimentos		
32.Ágios em Investimentos - Mais Valia	0,00	0,00
33.Ágios em Investimentos - Rentabilidade Futura	0,00	0,00
34.Correção Monetária - Dif. IPC/BTNF (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
35.Correção Monetária Especial (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
36.(-)Deságios	0,00	0,00
37.(-)Provisão para Perdas Prováveis em Investimentos	0,00	0,00
38.TOTAL DOS INVESTIMENTOS	0,00	0,00
NÃO CIRCULANTE - IMOBILIZADO		
39.Terrenos	0,00	0,00
40.Edifícios e Construções	0,00	0,00
41.Construções em Andamento	0,00	0,00
42.Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	0,00	0,00
43.Veículos	0,00	0,00
44.Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	0,00	0,00
45.Recurso Minerais	0,00	0,00
46.Florestamento e Reflorestamento	0,00	0,00
47.Direitos Contratuais de Exploração de Florestas	0,00	0,00
48.Imobilizados Objeto de Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
49.Imobilizados Objeto de Teste de Recuperabilidade	0,00	0,00
50.Outras Imobilizações	0,00	0,00
51.Correção Monetária - Dif. IPC/BTNF (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
52.Correção Monetária Especial (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
53.(-)Depreciações Imobilizados Objeto Arrend.Merc.Financeiro	0,00	0,00
54.(-)Depreciações Imobilizados Objeto Teste Recuperabilidade	0,00	0,00
55.(-)Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	0,00	0,00
56.(-)Perdas Estimadas Decorrentes de Teste de Recuperabilidade	0,00	0,00
57.(-)Outras Contas Redutoras do Imobilizado	0,00	0,00
58.TOTAL DO IMOBILIZADO	0,00	0,00

Ficha 36A - Ativo - Balanço Patrimonial

Discriminação

Último Balanço do Ano

Imediatamente
Anterior

da Declaração

NÃO CIRCULANTE - INTANGÍVEL

59.Concessões	0,00	0,00
60.Marcas e Patentes	0,00	0,00
61.Direitos Autorais	0,00	0,00
62.Fundo de Comércio	0,00	0,00
63.Software ou Programas de Computador	0,00	0,00
64.Franquias	0,00	0,00
65.Desenvolvimento de Produtos	0,00	0,00
66.Intangíveis Objeto de Teste de Recuperabilidade	0,00	0,00
67.Outras	0,00	0,00
68.(-)Amortizações Intangíveis Objeto Teste Recuperabilidade	0,00	0,00
69.(-)Amortização do Intangível	0,00	0,00
70.(-)Perdas Estimadas Decorrentes de Teste de Recuperabilidade	0,00	0,00
71.(-)Outras Contas Redutoras do Intangível	0,00	0,00
72.TOTAL DO INTANGÍVEL	0,00	0,00
NÃO CIRCULANTE - DIFERIDO		
73.Despesas Pré-Operacionais ou Pré-Industriais	0,00	0,00
74.Despesas com Pesquisas Científicas ou Tecnológicas	0,00	0,00
75.Demais Aplicações em Despesas Amortizáveis	0,00	0,00
76.Correção Monetária - Dif. IPC/BTNF (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
77.Correção Monetária Especial (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
78.(-)Amortização do Diferido	0,00	0,00
79.TOTAL DO DIFERIDO	0,00	0,00
80.TOTAL DO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
81.TOTAL DO ATIVO	0,00	0,00

Ficha 37A - Passivo - Balanço Patrimonial

Discriminação	Último Balanço do Ano	
	Imediatamente Anterior	da Declaração
CIRCULANTE		
01.Fornecedores	0,00	0,00
02.Arrendamento Mercantil Financeiro a Pagar	0,00	0,00
03.Exigíveis Sujeitos a Ajuste a Valor Presente	0,00	0,00
04.Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
05.Impostos, Taxas e Contribuições a Recolher	0,00	0,00
06.Salários a Pagar	0,00	0,00
07.Dividendos Propostos ou Lucros Creditados	0,00	0,00
08.Provisão para a Contrib. Social sobre o Lucro Líquido	0,00	0,00
09.Provisão para o Imposto de Renda	0,00	0,00
10.Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	0,00	0,00
11.Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	0,00	0,00
12.Outras Contas	0,00	0,00
13.(-)Juros a Apropriar Relat. a Arrend. Mercantil Financeiro	0,00	0,00
14.(-)Juros a Apropriar Relativos a Ajustes a Valor Presente	0,00	0,00
15.(-)Outras Contas Retificadoras	0,00	0,00
16.TOTAL DO CIRCULANTE	0,00	0,00
NÃO CIRCULANTE		
17.Fornecedores	0,00	0,00
18.Arrendamento Mercantil Financeiro a Pagar	0,00	0,00
19.Exigíveis Sujeitos a Ajuste a Valor Presente	0,00	0,00
20.Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
21.Empréstimos de Sócios/Acionistas Não Administradores	0,00	0,00
22.Créditos de Pessoas Ligadas (Físicas/Jurídicas)	0,00	0,00
23.Provisão p/ o Imposto de Renda s/ Lucros Diferidos	0,00	0,00
24.Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	0,00	0,00
25.Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	0,00	0,00
26.Receitas Diferidas	0,00	0,00
27.(-)Custos Correspondentes às Receitas Diferidas	0,00	0,00
28.Outras Contas	0,00	0,00
29.(-)Juros a Apropriar Relat. a Arrend. Mercantil Financeiro	0,00	0,00
30.(-)Juros a Apropriar Relativos a Ajustes a Valor Presente	0,00	0,00
31.(-)Outras Contas Retificadoras	0,00	0,00
32.TOTAL DO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - CAPITAL SOCIAL		
33.Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	0,00	0,00
34.(-)Capital a Integralizar Domiciliados e Residentes País	0,00	0,00
35.Capital Subscrito Domiciliados e Residentes no Exterior	0,00	0,00
36.(-)Capital a Integral. Domiciliados Residentes Exterior	0,00	0,00
37.TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - RESERVAS		
38.Reservas de Capital	0,00	0,00
39.Reservas de Reavaliação	0,00	0,00
40.Reservas de Lucros	0,00	0,00
41.Reservas de Lucros - Doações e Subvenções p/ Investimentos	0,00	0,00
42.Reservas de Lucros - Prêmio na Emissão de Debêntures	0,00	0,00
43.Reserva p/ Aumento de Cap. (Lei nº 9.249/1995, art. 9º)	0,00	0,00
44.Outras Reservas	0,00	0,00
45.TOTAL DAS RESERVAS	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		
46.Ajustes às Normas Internac. Contabilidade - Instr.Financ.	0,00	0,00
47.(-)Ajustes às Normas Internac.Contabilidade-Instr.Financ.	0,00	0,00
48.Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade	0,00	0,00
49.(-)Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade	0,00	0,00
50.TOTAL DOS AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - OUTRAS CONTAS		
51.Lucros Acum. e/ou Saldo à Dispos. Assembléia	0,00	0,00
52.(-)Prejuízos Acumulados	0,00	0,00
53.(-)Ações em Tesouraria	0,00	0,00
54.Outras	0,00	0,00
55.TOTAL OUTRAS CONTAS	0,00	0,00
56.TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	0,00
57.TOTAL DO PASSIVO	0,00	0,00

Ficha 39 - Origem e Aplicação de Recursos

Discriminação	Valor
ORIGEM DE RECURSOS	
01.Contribuições de Associados ou Sindicalizados	0,00
02.Receita da Venda de Bens ou da Prestação de Serviços	0,00
03.Rendimentos de Aplicações Financeiras de Renda Fixa	0,00
04.Ganhos Líquidos Auferidos no Mercado de Renda Variável	0,00
05.Doações e Subvenções	0,00
06.Outros Recursos	0,00
07.TOTAL	0,00
APLICAÇÃO DE RECURSOS	
08.Ordenados, Gratific. e Outros Pagamentos, Inclusive Enc. Sociais	0,00
09.IR Retido sobre Rendimentos de Aplicações Financeiras de Renda Fixa	0,00
10.IR Retido ou Pago s/ Ganhos Líquidos Auf. Mercado Renda Variável	0,00
11.Impostos, Taxas e Contribuições	0,00
12.Despesas de Manutenção	0,00
13.Outras Despesas	0,00
14.TOTAL	0,00
15.SUPERAVIT/DEFICIT	0,00

Ficha 54 - Discriminação da Receita de Vendas dos Estabelecimentos por Atividade Econômica

*** FICHA NÃO PREENCHIDA ***

Ficha 61B - Rendimentos de Dirigentes e Conselheiros

*** FICHA NÃO PREENCHIDA ***

Ficha 70 - Informações Previdenciárias

Discriminação	Valor
Entidade Imune/Isenta de Contribuição Previdenciária: Não	
PJ Sujeita à Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta, conforme Lei nº 12.546/2011: Não Marcado	
COMPRAS DE MERCADORIAS E INSUMOS	
01.Compras de Mercadorias e Insumos de Origem Rural Adquiridos de P. Física	
02.Compras de Mercadorias e Insumos de Origem Rural Adquiridos de P. Jurídica	
03.Compras de Demais Mercadorias e Insumos	
CUSTOS E DESPESAS COM PESSOAL	
04.Ordenados, Salários, Comissões, Gratif. e Outras Remunerações a Empregados	0,00
05.Planos de Poupança e Investimentos (PAIT)	0,00
06.Fundos de Aposentadoria Programada Individual (FAPI)	0,00
07.Despesas com Plano de Previdência Privada	0,00
08.Outros Gastos com Empregados	0,00
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	
09.Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho - Transporte	0,00
10.Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho - Médica	0,00
11.Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho - Odontológica	0,00
12.Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho - Demais	0,00
13.Locação de Mão-de-Obra	0,00
14.Serviços Prestados por Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	0,00
15.Demais Serviços Prestados por Terceiros	0,00
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	
16.Propag., Public. e Patroc. Pagos a Assoc. Desport. Manutenham Eq. Futebol Prof.	0,00
17.Propaganda, Public. e Patroc. Pagos às Demais Pessoas Jurídicas ou Físicas	0,00
OUTRAS DESPESAS	
18.Despesas com Viagens, Diárias e Ajudas de Custo	0,00
19.Contribuição para a Previdência Social	0,00
20.Contribuição para o FGTS	0,00
RECEITAS	
21.Receita de Exportação Direta de Produtos de Fabricação Própria - Agroindústria	
22.Receita Venda Prod.Fabric.Própria a Coml.Exp.c/Fim Espec.Export.-Agroindúst.	
23.Receita de Exportação Direta de Produtos de Fabricação Própria - Demais Ind.	
24.Rec. Venda Prod.Fabric.Própria a Coml.Export.c/Fim Espec.Export.-Demais Ind.	
25.Receita de Exportação Direta de Mercadorias - Agroindústria	
26.Receita Venda de Mercadorias a Coml.Export.c/Fim Espec.Export.-Agroindústria	
27.Receita de Exportação Direta de Mercadorias - Demais Empresas	
28.Receita Venda Mercadorias a Coml Export.c/Fim Espec. Export.-Demais Empresas	
29.Receita Venda no Mercado Interno de Produtos Fabric. Própria-Agroindústria	
30.Receita Venda no Mercado Interno de Produtos Fabric. Própria - Demais Indúst.	
31.Receita de Revenda de Mercadorias - Agroindústria	
32.Receita de Revenda de Mercadorias - Demais Empresas	
33.Receita de Prestação de Serviços no Mercado Interno	
34.Receita de Exportação de Serviços	
35.Demais Receitas	
OUTRAS INFORMAÇÕES	
36.Construções Cíveis em Andamento	0,00
37.Receita Bruta de Atividades que Permanecem Sujeitas à Contribuição sobre Folha	
38.Número de Empregados no Início do Período	0
39.Número de Empregados no Final do Período	0



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 0308/13
Proc. 2334/2012

Rio Grande, 19 de março de 2013.

Ao Exmo. Sr.
Alexandre Duarte Lindenmeyer
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,


Ver. Paulo Renato Mattos Gomes - Renatinho
Presidente

ANEXO: Declara de Utilidade Pública a Casa Espírita Amor e Caridade.





Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

**DECLARA DE UTILIDADE
PÚBLICA A CASA ESPÍRITA
AMOR E CARIDADE.**

Art. 1º Declara de Utilidade Pública a Casa Espírita Amor e Caridade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.370 DE 27 DE MARÇO DE 2013.

**DECLARA DE UTILIDADE
PÚBLICA A CASA
ESPÍRITA AMOR E
CARIDADE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Declara de Utilidade Pública a Casa Espírita Amor e Caridade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 27 de março de 2013.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc:SMF/SMCAS/SMS/PJ/CMRG/Publicação

ATA Nº 8972

PROCESSO Nº 2334/12

VOTAÇÃO NOMINAL

	Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
xx	1	PAULO RENATO MATTOS GOMES-RENATINHO	—		
++	2	WILSON BATISTA DUARTE SILVA-KANELÃO	—		
xt	3	JOSE ANTONIO DA SILVA – REPOLHINHO	—		
++	4	GIOVANI BASTOS MORALLES	✓		
xx	5	PAULO ROBERTO MARIN ROLDÃO	—		
xx	6	ANDRÉ MORAES DE SÁ – ANDRÉ BATATINHA	✓		
xt	7	ANDRÉA DUTRA WESTPHAL	✓		
xx	8	ÂNGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO-NANDO	✓		
xt	9	CLÁUDIO JOSÉ CARDOZO COSTA	✓		
++	10	DENISE RODRIGUES MARQUES – PROFª DENISE	✓		
xt	11	DIRNEI DA MOTTA GREQUI- CABELEREIRO DIRNEI	✓		
++	12	FLAVIO VELEDA MACIEL- FLAVIO VIGILANTE	—		
xt	13	FLÁVIO VARA DOS SANTOS –FLAVIO SANTOS	✓		
xt	14	IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA- VAVA	✓		
xt	15	JAIR RIZZO FERREIRA	—		
xt	16	JOEL JESUS SILVEIRA DE ÁVILA	✓		
++	17	JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA- CHARLES SARAIVA	✓		
++	18	JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA – JULIO CESAR	—		
xt	19	LUCIANE COMPIANI BRANCO	✓		
++	20	ROVAM DE CASTRO	✓		
++	21	THIAGO PIRES GONÇALVES -THIAGUINHO	✓		
18.03.13		RESULTADO: <i>aprovado</i>	14		



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.057, DE 17 DE JUNHO DE 2011.

**“ESTABELECE REQUISITOS
PARA DECLARAÇÃO DE
UTILIDADE PÚBLICA DE
ENTIDADES, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º As associações e as fundações constituídas no território do Município, ou que nele tenham estabelecimentos, com o fim exclusivo de servir, desinteressadamente, à coletividade, podem ser declaradas de Utilidade Pública, desde que provados os seguintes requisitos:

I - que tenham personalidade jurídica, comprovada por certidão do Cartório de Registro de Títulos e Documentos;

II - que estejam em efetivo funcionamento, ininterrupto, por mais de 02 (dois) anos, comprovado por documento hábil;

III - que os cargos de sua Diretoria não sejam remunerados;

IV - que possuam Conselho Fiscal ou outro órgão equivalente;

V - que estejam devidamente inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

VI - que sirvam desinteressadamente à coletividade, comprovando tal fato mediante a apresentação de relação circunstanciada dos serviços prestados à comunidade, durante 03 (três) anos ininterruptos, ou quaisquer outros meios de prova, fornecidos por autoridades federais, estaduais e municipais.

Parágrafo único: A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos enumerados neste artigo importará no arquivamento do pedido.

Art. 2º As entidades declaradas de utilidade pública, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado perante a autoridade competente, ficam obrigadas a:

I - apresentar, até o dia 10 (dez) do mês de abril de cada ano, ao órgão competente, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no exercício anterior;

II - renovar, a cada 02 (dois) anos, a prova de que os cargos de Diretoria não são remunerados; e